



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 329/2024

Anula a fase preparatória do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2024 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71 da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 864/2024, emitida pela Secretaria de Educação, datada de 09 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 1.707/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 09 de outubro de 2024;

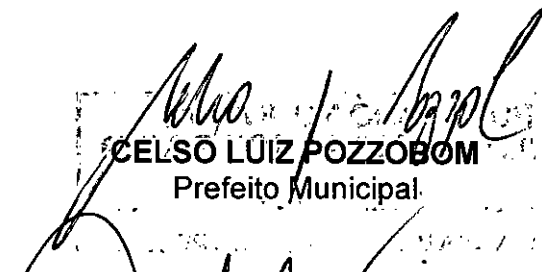
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 973/2024, emitida pela Secretaria de Educação, datada de 16 de outubro de 2024;

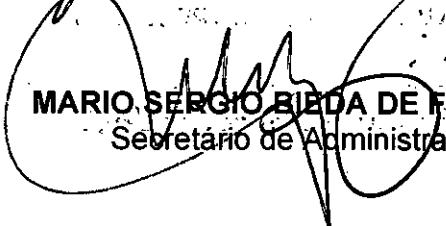
DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada a fase preparatória do procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos a serem executados em unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Umuarama-PR.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 25 de outubro de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30.10.2024 DE Nº 1315
UMUARAMA 30.10.2024
Roma
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS